Edital nº 02/2020

**Bolsas de Mestrado e Doutorado**

**CNPq, CAPES e IPEN**

**ATENÇÃO**

**Devido à excepcionalidade de regime de trabalho em função da pandemia do Coronavírus, a forma de entrega da documentação do presente edital foi modificada.**

**Nova data limite: 12/04/2020**

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear informa a toda a comunidade do IPEN que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de **Mestrado e Doutorado**. Este Edital servirá de base para substituição de bolsistas das quotas CNPq, CAPES e IPEN.

**Critérios de candidatura:**

**Critérios de enquadramento** dos candidatos para solicitação de bolsa:

1. Alunos de Mestrado e Doutorado **regularmente matriculados** ou em condições de **matrícula imediata** no Programa de Pós-Graduação – Tecnologia Nuclear, desde que não tenham bolsa em vigor no mesmo nível de interesse;
2. Alunos **não matriculados -** que tenham **cumprido e comprovem** (apresentando a documentação mencionada após cada quesito) as **etapas do processo seletivo,** indicadas a seguir:

**Requisitos para o Mestrado**

* Ter concluído graduação compatível com as exigências do Programa;
* Proficiência em Inglês – cópia impressa da Lista de Aprovados no exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH ou comprovante TOEFL, IELTS ou equivalente, desde que aprovado pela CPG (anexar cópia da deliberação);
* Proficiência em Português, apenas para candidatos estrangeiros – documento fornecido pela Gerência de Ensino (GEN) - (anexar cópia);
* Aprovação no Exame de Capacidade – ata / deliberação da CPG (anexar cópia);
* Aprovação do Plano de Trabalho – deliberação da CPG (anexar cópia).

**Requisitos para o Doutorado**

* O aluno deverá ter efetivado o depósito da dissertação – ata da CPG (anexar cópia);
* Proficiência em Inglês – cópia impressa da Lista de Aprovados no exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH ou comprovante TOEFL, IELTS ou equivalente, desde que aprovado pela CPG (anexar cópia da deliberação);
* Proficiência em Português, apenas para candidatos estrangeiros – documento fornecido pela Gerência de Ensino (GEN) - (anexar cópia);
* Aprovação do Plano de Trabalho – deliberação da CPG (anexar cópia).

**Requisitos para o Doutorado Direto**

* Ter concluído graduação compatível com as exigências do Programa;
* Proficiência em Inglês – cópia impressa da Lista de Aprovados no exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH ou comprovante TOEFL, IELTS ou equivalente, desde que aprovado pela CPG (anexar cópia da deliberação);
* Proficiência em Português, apenas para candidatos estrangeiros – documento fornecido pela Gerência de Ensino (GEN) - (anexar cópia);
* Prova específica relacionada ao tema de pesquisa proposto – ata / deliberação da CPG (anexar cópia);
* Aprovação no Exame de Capacidade – ata / deliberação da CPG (anexar cópia);
* Aprovação do Plano de Trabalho – deliberação da CPG (anexar cópia).

**Obs.: Os candidatos que não apresentarem a documentação comprovando o atendimento aos critérios de enquadramento serão DESCLASSIFICADOS.**

**Período de inscrições:**

As inscrições deverão ser feitas pelo email: [edital0220ipen@gmail.com](mailto:edital0220ipen@gmail.com) até o dia **12/04/2020.**

**Vigência do edital:**

A vigência deste Edital será até **30/09/2020**.

Bolsas de **Mestrado**: duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Bolsas de **Doutorado**: duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

Bolsas de **Doutorado Direto**: a Capes extinguiu e o CNPq determinou mudanças para esta modalidade: para implementar este tipo de bolsa, antes do início da vigência, o coordenador do programa deve submeter o nome do bolsista à **aprovação** do CNPq.

**Documentação necessária dos candidatos:**

Os documentos agrupados em um único arquivo em PDF devem ser enviados para o email: [edital0220ipen@gmail.com](mailto:edital0220ipen@gmail.com)

O nome do arquivo deverá obedecer o formato indicado abaixo:

* MESTRADO\_Nomecompletodocandidato
* DOUTORADO\_Nomecompletodocandidato
* DOUTORADODIRETO\_Nomecompletodocandidato

**Documentos obrigatórios (**a ausência ou inconsistência de qualquer um desses documentos acarretará na desclassificação do candidato**):**

1. **Ficha de autoavaliação** do candidato preenchida (**Anexo II**);
2. **ALUNOS JÁ MATRICULADOS: Ficha do aluno** JanusWeb;
3. **ALUNOS NÃO MATRICULADOS:** **documentos** comprovando ter cumprido TODAS as etapas do processo seletivo (como descrito na primeira página deste Edital);
4. ***Curriculum Lattes***: indicar o link;
5. **Cópia do Histórico Escolar da graduação**, oficial e completo. O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar APENAS a documentação da graduação a ser considerada. Toda pontuação envolvendo graduação será baseada nessa documentação.
6. **Cópia do Histórico Escolar do mestrado**, oficial e completo, para candidatos a Doutorado; para efeitos de pontuação, solicita-se a apresentação de documentação que contenha: (1) o prazo regulamentar para depósito da dissertação, caso o mestrado não tenha sido obtido no IPEN, onde esse prazo é de 27 meses e (2) a data de depósito da dissertação (**mesmo para mestrado concluído no IPEN**).
7. **Declaração** de ciência dos termos do Edital (**Anexo III**) assinada pelo candidato e pelo orientador. A assinatura do orientador poderá ser substituída por um email do orientador dando ciência dos termos do edital.

**Documento de apresentação:**

Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.

**Documentos classificatórios:**

* Comprovante oficial de estágio de iniciação científica da instituição onde foi realizado, contendo: nome do orientador e período; no caso de ter sido bolsista deve constar **documento comprovando** a duração e indicando o órgão de fomento que concedeu a Bolsa;
* Comprovantes oficiais de estágios realizados após a graduação emitidos pela instituição onde foram realizados, contendo: nome do supervisor ou orientador e período. No caso de ter sido bolsista deve constar a duração e o órgão de fomento da Bolsa;
* Comprovante oficial de bolsa de mestrado, informando o órgão de fomento e o período de concessão da bolsa;
* **Produção científica** - Cópia de Periódicos (informar o ISSN), Anais de Congressos – Trabalho Completo, Anais de Congressos – Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos – Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes. No caso de participação em eventos grampear as cópias do texto (resumo, resumo expandido ou completo) **e** respectivo comprovante de participação e/ou apresentação para obtenção da pontuação correspondente; somente serão considerados os textos desacompanhados de certificado de participação quando os mesmos apresentarem cabeçalho ou rodapé com o logo do evento.
* **Projetos** - Para obter a pontuação referente ao projeto, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar (será considerado o de maior pontuação):
* **Fomento Externo:** Comprovante da agência de fomento (termo de outorga ou termo de concessão ou equivalente) para projetos com recursos externos aprovados (em vigência ou encerrados entre 2018 e 2019), nos quais o plano de trabalho do candidato esteja incluído. **No caso do Orientador não ser o Coordenador do projeto, deverá ser apresentada comprovação da participação do orientador no referido projeto**, junto com o Termo de Outorga;
* **Fomento Interno:** Comprovante de recebimento de verba dos editais internos do IPEN.
* **Fomento institucional:** Declaração do Gerente do Centro atestando a existência de recursos para execução do plano de trabalho

**Observação 1:** O plano de trabalho que estiver aguardando aprovação de Comitê de Ética só será considerado quando for publicado como aprovado na deliberação da CPG.

**Observação 2:** A carta do orientador ou supervisor **NÃO** será considerada como documentação suficiente a título de comprovação para os estágios de iniciação científica e/ou após a graduação. **É necessário um documento oficial da instituição na qual os estágios foram realizados.**

**Organização da documentação:**

**Solicita-se** que a documentação encaminhada seja identificada com uma [**página de rosto**](http://intranet.ipen.br/portal_por/conteudo/sistema_ensino/editais_e_outros/Folhas_de_%20rosto.docx) para cada um dos itens macro da avaliação, especificados abaixo:

**Documentos obrigatórios**

1. Ficha de autoavaliação preenchida (**Anexo II**);
2. Ficha do aluno Janus **OU** documentos comprovando ter cumprido TODAS as etapas do processo seletivo;
3. CV Lattes do aluno – indicar o link;
4. Graduação;
5. Mestrado (somente para candidatos a doutorado);
6. Declaração (**Anexo III**) assinada pelo candidato e orientador;

**Documento de apresentação**

Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.

**Documentos classificatórios**

1. Estágios: iniciação científica e/ou estágio após a graduação;
2. Produção científica - **enviar cópia e separar pelos tópicos:** Periódicos (informar o ISSN), Anais de Congressos – Trabalho Completo, Anais de Congressos – Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos – Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes; **no caso de participação em eventos grampear as cópias do texto completo e respectivo comprovante de participação e/ou apresentação**; somente serão considerados os textos desacompanhados de certificado de participação quando os mesmos apresentarem cabeçalho ou rodapé com o logo do evento. Publicação de trabalho apresentado como pôster será considerada Resumo.
3. Projetos com recursos.

**Nota**: **Confira** se todos os documentos foram agrupados no arquivo único utilizando a tabela do **Anexo I**.   
**A ausência de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios acarretará na desclassificação do candidato.**

**Critérios de avaliação:**

A avaliação será feita com base nas planilhas aprovadas em reunião aberta da CPG realizada no dia 11 de agosto de 2004, revisada pela Comissão de Bolsas e aprovada pela CPG, cuja pontuação detalhada está contida nos **Anexos IV (Mestrado), V (Doutorado) e VI (Doutorado Direto)** deste Edital, levando em consideração os seguintes tópicos principais:

1. Graduação;
2. Mestrado (quando houver);
3. Estágios;
4. Produção científica;
5. Projetos com recursos.

**Critérios de desempate:**

No caso de ocorrer empate entre candidatos, a Comissão de Bolsas promoverá o desempate utilizando como critério a maior pontuação obtida pelo candidato nos itens indicados, nessa ordem:

1. Mestrado (apenas para candidatos a doutorado);
2. Iniciação Científica;
3. Produção Científica;
4. Carta de apresentação do candidato pelo orientador;
5. Projeto com recurso externo de agência de fomento.

**Período de seleção:**

A seleção dos candidatos ocorrerá no período de **13/04 a 30/04/2020**.

# Divulgação dos Resultados:

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no dia **04/05/2020**, na Internet do IPEN, Ensino/Bolsas, onde constará a **lista dos candidatos, em ordem de classificação.** Cada candidato receberá, pelo email indicado no envelope de inscrição, a ficha consolidada após a avaliação, com a pontuação alcançada. A pontuação de todos os candidatos será divulgada por meio de gráfico.

**O resultado consolidado (final) será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos à Comissão de Bolsas. Este resultado é o que regerá a implementação das bolsas.**

**Recursos:**

Os candidatos poderão interpor recurso ao julgamento da Comissão de Bolsas até as 17h00 do dia **05/05/2020**, não sendo aceitos pedidos posteriores.

O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Bolsas, sendo ouvida a Comissão de Pós-Graduação - CPG.

**Divulgação do Resultado Final: 07/05/2020 após as 17h00.**

**Informações sobre implementação das bolsas:**

A implementação das bolsas ocorrerá imediatamente **após a liberação das quotas pelos órgãos de fomento**, seguindo a ordem de classificação apresentada no resultado consolidado, **sendo requisito fundamental que o aluno esteja regularmente matriculado**.

Caso o candidato não esteja matriculado, será chamado o próximo candidato da lista e assim sucessivamente, até se encontrar um candidato habilitado para implementação da bolsa.

Para cada bolsa vaga será utilizado o mesmo procedimento.

No momento da convocação, será facultado ao aluno de doutorado habilitado optar pela aceitação da **bolsa que estiver vaga ou aguardar por outra quota.**

Não haverá reserva de bolsa.

No caso de bolsa IPEN será obedecida a lista de classificação até que se encontre um aluno cujo plano se enquadre nas áreas de interesse da CNEN.

Após a implementação, não será aceito pedido de troca de bolsa das quotas institucionais.

Estão **previstas** para implementação, **19** bolsas de Mestrado e **9** bolsas de Doutorado durante a vigência deste Edital. A implementação das bolsas está condicionada à existência de vagas e **principalmente** à liberação de recursos pelas Entidades de Fomento.

**Observações:**

1. **Bolsa IPEN** - No caso da **quota IPEN a implementação** está condicionada **à adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN, indicadas a seguir.** Candidatos que atendam a esse requisito devem encaminhar o plano de trabalho aprovado pela CPG para o email: [cei@ipen.br](mailto:cei@ipen.br) dentro do prazo de abertura do edital.

**ÁREAS DE INTERESSE DA CNEN:**

* + Aceitação pública da tecnologia nuclear;
  + Análise e avaliação de segurança e de impactos ambientais de instalações nucleares e radiativas;
  + Aplicações e efeitos das radiações ionizantes na agricultura e em alimentos, na indústria, na saúde, no meio ambiente, nas artes e na cultura;
  + Ciclo do combustível nuclear;
  + Fusão nuclear;
  + Instrumentação nuclear, controle e interface homem/sistemas nucleares;
  + Materiais e processos químicos de interesse nuclear;
  + Metrologia das radiações, dosimetria e radioproteção;
  + Reatores nucleares;
  + Rejeitos radioativos.

1. No caso de **acúmulo de bolsa com outra atividade profissional,** devem ser respeitadas as normas contidas na[**Portaria conjunta Capes/CNPq**](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf)**, sobre o acúmulo de bolsa e outra atividade profissional**. No caso da **bolsa IPEN**, devem ser respeitadas as **normas da** **CNEN**. Por ocasião da implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo responsabilizando-se pelo cumprimento desses requisitos.

Link para a portaria conjunta Capes-CNPq: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf>

Link para acesso às Normas da CNEN:

<http://memoria.cnen.gov.br/Doc/pdf/Legislacao/RS_CNENCD_150_2013.pdf>

**Sobre a desclassificação:**

Os candidatos que **não apresentarem os documentos tidos como obrigatórios** ou apresentarem informações conflitantes para obtenção de pontuação serão **desclassificados** deste Edital, sem direito a recurso.

**Definições e esclarecimentos deste edital:**

Neste item são definidos e esclarecidos alguns parâmetros importantes para o bom entendimento do Edital, baseados nas principais dúvidas dos candidatos e orientadores.

**Ficha de Autoavaliação:**

Para preencher a ficha de autoavaliação indique na primeira coluna (itens avaliados) os dados solicitados com relação à graduação, mestrado (quando for o caso) e estágios realizados. Quando não houver informação a ser preenchida deixe o item em branco. Para preencher a coluna de autoavaliação utilize a tabela de pontuação correspondente (Anexo IV – Mestrado, Anexo V – Doutorado ou Anexo VI – Doutorado Direto). No item produção científica basta indicar a quantidade e no de projetos com recursos aprovados assinalar a existência ou não e qual o tipo, quando for o caso.

ATENÇÃO: O preenchimento da ficha de autoavaliação é **OBRIGATÓRIO** e o não preenchimento é motivo para DESCLASSIFICAÇÃO.

**Graduação:**

* ATENÇÃO: O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar a documentação de APENAS uma, que será considerada para efeitos de pontuação.
* A planilha do ENADE que servirá de base para pontuação das escolas de origem dos candidatos está disponível no endereço:

<https://www.ipen.br/portal_por/conteudo/sistema_ensino/editais_e_outros/IGC_2020_IPEN.pdf>, no item “Acompanhamento de Bolsas” da página do Ensino;

* Quando a escola de origem do candidato não tiver pontuação na planilha do ENADE será atribuída a menor pontuação atribuída a uma instituição, diferente de zero;
* No caso de universidades estrangeiras serão utilizados os dois sites indicados abaixo para auxiliarem na avaliação:
* <https://www.topuniversities.com/university-rankings>
* <http://www.webometrics.info/en/world>
* Para o cálculo da média, quando a avaliação for apresentada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação mencionada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:
  + A = Excelente/Ótimo = 10
  + B = Bom = 8
  + C = Regular = 6

No caso de atribuição de conceitos diferente da estipulada acima, caberá à comissão de Bolsas estabelecer o critério de equivalência. Se no histórico escolar estiver definida a atribuição dos conceitos, esta será utilizada.

* Define-se como **tempo decorrido após a graduação** o tempo entre o término do curso de graduação e a data de ingresso na pós-graduação.
* Considera-se a data de conclusão da graduação aquela do encerramento das atividades de graduação e não a data da colação de grau.

**Mestrado**

* O conceito CAPES do programa de mestrado (para os portadores desse título) será o vigente na época do Edital.

**Estágios**

* Define-se como **Iniciação Científica** o projeto realizado durante a graduação, sob a orientação de um pesquisador, que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. **Não serão considerados estágios curriculares obrigatórios.**
* Define-se como **estágio após a graduação** o projeto realizado após a obtenção de grau universitário, sob a supervisão de um pesquisador, e que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. Esse é o caso de estágios realizados após a conclusão da graduação e antes da matrícula num programa de pós-graduação.
* Somente serão considerados para efeitos de pontuação os estágios de iniciação científica e após a graduação com **duração maior ou igual a 6 meses**. Para períodos inferiores a 6 meses NENHUMA pontuação é concedida, nem pelo local de realização dos estágios.

**Produção científica**

* **A classificação no Qualis, feita pela CAPES, para os periódicos internacionais e nacionais pode ser obtida no sítio** <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>. Para efeito deste Edital, adotar-se-á a maior classificação do periódico no Qualis, independente da área.Caso o periódico não seja encontrado no link indicado considere Qualis C. Será considerada a avaliação mais recente disponibilizada pela CAPES.
* Define-se como **trabalho completo em periódicos ou congressos**, os trabalhos que tenham pelo menos 3 (três) páginas impressas (padrão CAPES); **resumo expandido** 2 (duas) páginas e **resumo**
* 1 (uma) página.
* Não serão pontuados livros de ensino médio. Também não serão pontuados livros que não apresentem caráter científico.
* A publicação de livros será considerada apenas para candidatos a bolsa de doutorado, enquanto a de capítulos de livros será considerada também para candidatos a bolsa de mestrado. Nos dois casos (livros e capítulos de livros) a pontuação será integral para até 2 autores. Acima disso a pontuação será dividida pelo número de autores.
* Somente serão pontuados os trabalhos em revistas **efetivamente publicados ou aceitos oficialmente** até a data final de inscrição deste Edital.
* **Somente serão pontuados os trabalhos apresentados em Congressos já realizados até a data final de inscrição deste Edital.**
* Serão considerados **eventos internacionais** aqueles em que o texto publicado (Resumo, Resumo expandido ou Texto Completo), assim como o certificado de participação, não estejam em português, a menos que português seja uma das línguas oficiais do evento.

**Projetos**

* Para efeito de **pontuação com relação a projetos**, **não** serão considerados projetos que contemplem apenas infraestrutura predial e/ou viagens.

**Doutorado Direto**

* A Capes extinguiu esta modalidade e o CNPq determinou que, para implementar este tipo de bolsa, antes do início da vigência, o coordenador do programa submeta o nome do bolsista à **aprovação** do CNPq. De acordo com as normas do CNPq, o Programa de Doutorado Direto destina-se a estudantes recém-graduados com excelente desempenho acadêmico e de pesquisa.
* Ao estudante que não tiver a bolsa de doutorado direto (60 meses) aprovada pelo CNPq será oferecida a oportunidade de receber uma bolsa de doutorado (48 meses).

**Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, ouvida a Comissão de Pós-graduação.**



ANEXO IV – MESTRADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

##### Pontuação Máxima: 105 pontos

#### GRADUAÇÃO - |60|

# Instituição – 20 (máxima)

* Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 20.

**Tempo para graduação – 15**

* Tempo normal para graduação – 15
* Levou seis meses a mais – 12
* Levou um ano a mais – 9
* Levou um ano e meio a mais – 6
* Levou dois anos a mais – 3
* Levou mais do que dois anos a mais – 0

**Notas – 10 (média aritmética da graduação)**

Para o cálculo da média, quando a avaliação for indicada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

* A = Excelente/Ótimo = 10
* B = Bom = 8
* C = Regular = 6

## Tempo decorrido após a graduação – 15

* 0 até 2 anos incompletos – 15
* 2 até 4 anos incompletos – 12
* 4 até 6 anos incompletos – 9
* 6 até 8 anos incompletos – 6
* 8 até 10 anos incompletos – 3
* acima de 10 anos – 0

## ESTÁGIOS – |25|

## Iniciação científica – 15

# Duração – 13

* menos de 6 meses - 0
* 6 a 35 meses = 0,3 x número de meses + 2
* acima de 35 meses – 13

# Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2

* Sim – 2
* Não – 1,5

## Estágios após a graduação – 6

# Duração – 4

* Menos de 6 meses - 0
* 6 a 23 meses = 0,1 x número de meses + 1
* Acima de 23 meses – 4

# Estágio realizado com Bolsa – 2

* Sim – 2
* Não – 0

# Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) *–* 4

* IPEN – 4
* Outra – 2

## PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |15| (maior pontuação possível – teto)

### Periódicos

* Qualis A1 – 8
* Qualis A2 – 7
* Qualis B1 – 5
* Qualis B2 - 3
* Qualis B3 - 2
* Qualis B4 - 2
* Qualis B5 – 1
* Qualis C – 1

### Anais de Congresso - trabalho completo

* Internacionais – 2
* Nacionais – 1

### Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

* Internacionais – 0,6
* Nacionais – 0,3

### Anais de Congresso – resumo (uma página)

* Internacionais – 0,2
* Nacionais – 0,1

### Capítulos de Livros

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

* Internacionais – 4
* Nacionais – 2

# Patentes

* Registro – 4
* Pedido – 2

**PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS – |5|** - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

***Será pontuado apenas um dos itens***

* Projeto com fomento institucional – 1
* Projeto com fomento interno – 3
* Projeto com fomento externo – 5

ANEXO V – DOUTORADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

###### *Pontuação Máxima: 170 pontos*

#### GRADUAÇÃO – |30|

# Instituição – 10 (máxima)

* Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 10.

**Tempo para graduação – 10**

* Tempo normal para graduação – 10
* Levou seis meses a mais – 8
* Levou um ano a mais – 6
* Levou um ano e meio a mais – 4
* Levou dois anos a mais – 2
* Levou mais do que dois anos a mais – 0

**Notas – 10 (média aritmética da graduação)**

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

* A = Excelente/Ótimo = 10
* B = Bom = 8
* C = Regular = 6

#### MESTRADO – |80|

# Instituição – 15

##### Conceito CAPES

* 6 e 7 – 15
* 5 – 12
* 4 – 9
* 3 – 6

**Tempo para depósito – 25**

* Dentro do prazo regulamentar – 25
* Até 4 meses após o prazo regulamentar – 15
* Até 8 meses após o prazo regulamentar – 10
* Até 12 meses após o prazo regulamentar – 5
* Acima de 12 meses após o prazo regulamentar – 0

**Notas – 10 (média aritmética da pós-graduação)**

Para o cálculo da média, quando a avaliação for feita em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

* A = Excelente/Ótimo = 10
* B = Bom = 8
* C = Regular = 6

## Mestrado no IPEN – 5

* Sim – 5
* Não – 3

## Mestrado com bolsa – 5

* Sim – 5
* Não – 3

## Tempo decorrido após o Mestrado – 20

* 0 até 2 anos incompletos – 20
* 2 até 4 anos incompletos – 15
* 4 até 6 anos incompletos – 10
* 6 até 8 anos incompletos – 5
* acima de 8 anos – 0

## ESTÁGIOS – |20|

## Iniciação científica – 10

# Duração – 8

* menos de 6 meses - 0
* 6 a 34 meses = 0,2 x número de meses+1
* acima de 34 meses – 8

# Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2

* Sim – 2
* Não – 1,5

## Estágios após a graduação – 6

# Duração – 4

* Menos de 6 meses - 0
* 6 a 24 meses= 0,1 x número de meses + 1
* Acima de 24 meses – 4

# Estágio realizado com Bolsa – 2

* Sim – 2
* Não – 0

# Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 4

* IPEN – 4
* Outra – 2

## PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |30| (maior pontuação possível – teto)

### Periódicos

* Qualis A1 – 8
* Qualis A2 – 7
* Qualis B1 – 5
* Qualis B2 – 3
* Qualis B3 – 2
* Qualis B4 – 2
* Qualis B5 – 1
* Qualis C – 1

### Anais de Congresso - trabalho completo

* Internacionais – 2
* Nacionais – 1

### Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

* Internacionais – 0,6
* Nacionais – 0,3

### Anais de Congresso – resumo (uma página)

* Internacionais – 0,2
* Nacionais – 0,1

### Livros

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

* Internacionais – 5
* Nacionais – 2,5

### Capítulos de Livros

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

* Internacionais – 4
* Nacionais – 2

# Patentes

* Registro – 4
* Pedido – 2

**PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS – |10|** - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

***Será pontuado apenas um dos itens***

* Projeto com fomento institucional – 2
* Projeto com fomento interno – 6
* Projeto com fomento externo – 10

ANEXO VI – DOUTORADO DIRETO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

##### Pontuação Máxima: 170 pontos

#### GRADUAÇÃO – |85|

# Instituição – 25 (máxima)

* Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 25.

**Tempo para graduação – 30**

* Tempo normal para graduação – 30
* Levou seis meses a mais – 25
* Levou um ano a mais – 20
* Levou um ano e meio a mais – 10
* Levou dois anos a mais – 5
* Levou mais do que dois anos a mais – 0

**Notas – 10 (média aritmética da graduação)**

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

* A = Excelente/Ótimo = 10
* B = Bom = 8
* C = Regular = 6

## Tempo decorrido após a graduação – 20

* 0 até 2 anos incompletos – 20
* 2 até 4 anos incompletos – 16
* 4 até 6 anos incompletos – 12
* 6 até 8 anos incompletos – 8
* 8 até 10 anos incompletos – 4
* acima de 10 anos – 0

## ESTÁGIOS – |45|

## Iniciação científica – 25

# Duração – 20

* menos de 6 meses - 0
* 6 a 35 meses = 0,5 x número de meses + 1,5
* acima de 35 meses – 20

# Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 5

* Sim – 5
* Não – 3

## Estágios após a graduação – 10

# Duração – 6

* Menos de 6 meses - 0
* 6 a 23 meses = 0,2 x número de meses + 0,8
* Acima de 23 meses – 6

# Estágio realizado com Bolsa – 4

* Sim – 4
* Não – 0

# Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 10

* IPEN – 10
* Outra – 5

## PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |30| (maior pontuação possível – teto)

### Periódicos

* Qualis A1 – 8
* Qualis A2 – 7
* Qualis B1 – 5
* Qualis B2 – 3
* Qualis B3 – 2
* Qualis B4 – 2
* Qualis B5 – 1
* Qualis C – 1

### Anais de Congresso - trabalho completo

* Internacionais – 2
* Nacionais – 1

### Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

* Internacionais – 0,6
* Nacionais – 0,3

### Anais de Congresso – resumo (uma página)

* Internacionais – 0,2
* Nacionais – 0,1

### Livros

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

* Internacionais – 5
* Nacionais – 2,5

### Capítulos de Livros

*A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.*

* Internacionais – 4
* Nacionais – 2

# Patentes

* Registro – 4
* Pedido – 2

**PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS - |10|** - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

***Será pontuado apenas um dos itens***

* Projeto com fomento institucional – 2
* Projeto com fomento interno – 6
* Projeto com fomento externo – 10